CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site **www.camarapiumhi.mg.gov.br** **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

PORTARIA Nº 08-A/2010

Dispõe sobre o requerimento de diárias no âmbito do Poder Legislativo de Piumhi/MG e Dá Outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15, VII, "k" e "n", do Regimento Interno, *RESOLVE:*

Art.1º - As despesas com diárias decorrentes de cursos de *treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento*, disponíveis aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, deverão ser precedidas de requerimento ***escrito*** e devidamente ***assinado*** pelos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a realização do evento.

Art. 2º - Incluem-se, ainda, nas despesas constantes do artigo anterior, todas aquelas em que se verifique o interesse público, sujeitando-se igualmente, às mesmas condições.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi/MG, 14 de junho de 2010.

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 14 / 06 / 2010.